

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**  
**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/PGM/2021**

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na avenida: sete de setembro, nº 237 - centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD** representada pela Srª. Secretária, Bruna Tailine Rodrigues de Carvalho, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve celebrar o **5º Termo Aditivo ao contrato nº 041/PGM/2021, originário do Processo Administrativo Nº017.002337/2025-39**, de acordo com a legislação, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1 – Constitui objeto do presente Termo o seguinte: A prorrogação excepcional da vigência do Contrato nº 041/PGM/2021 pelo período de 12 (doze) meses, contados do dia 27/07/2026, nos moldes do que preceitua o art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, ou até a conclusão do novo procedimento licitatório nº 017.005840/2025-46, o que ocorrer primeiro, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do ajuste vigente.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS:**

2.1 – Os recursos necessários para cobertura das despesas provenientes do presente termo, serão consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Administração, e correrão por conta da seguinte programação:

**Projeto Atividade nº 07.01.04.122.007.2.002 – Apoio Administrativo – Elemento de Despesa nº 3.3.90.40 – Telefonia Fixa e Móvel – PJ, Fonte de Recursos 17.90 – Transferência da União, conforme a Nota de Empenho nº 3726/2026 (id 0969471), no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).**

2.2. - Os recursos remanescentes serão consignados pela **SEMAD**, mediante termo de apostilamento, quando da abertura do exercício financeiro.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**

3.1 – O presente Termo de Apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Processo Nº017.002337/2025-39, **Contrato:** Nº 041/PGM/2021, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto de ratificadas pelo presente instrumento.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

4.1 – O presente Termo de Apostilamento tem fundamento legal no art. 136º, da Lei 14.133/2021.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE:**

5.1 – Após a assinatura deste Termo, a CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM.

Visto Por:

**MARCIO BARBOSA DUARTE**

**ANTONIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO**

Secretário Adjunto Municipal de Administração – SEMAD

**BRUNA TAILINE RODRIGUES DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Administração – SEMAD

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**40CD3377

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 09/07/2026. Edição 4272

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>